



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROJETO DE LEI Nº __ DE __ DE OUTUBRO DE 2025.

“Institui a “Semana Municipal do Civismo e do Patriotismo” em Cachoeiras de Macacu e dá outras providências.”

CÂMARA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Processo nº 1336/2025
dado pelo protocolo, distribuído à Presidência
Em, 3, 10, 1, 2025

Santa Catarina Silva
RECEPCIONISTA

Mat. 731
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DE MACACU - RJ

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e sanciona:

Art. 1º Fica instituída a **Semana Municipal do Civismo e do Patriotismo**, a ser realizada anualmente na semana que contenha o dia 7 de setembro, com vistas a promover valores cívicos, civismo, respeito às instituições e amor à pátria.

Art. 2º São finalidades da Semana:

- I — promover a educação cívica nas escolas municipais e privadas;
- II — incentivar a realização de cerimônias solenes, hasteamento da bandeira e execução do hino nacional em eventos escolares e comunitários;
- III — estimular ações de memória histórica local, resgate de heranças culturais e formação de consciência cívica.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio das Secretarias competentes e em articulação com escolas, associações e entidades culturais, promoverá:

- I — palestras e atividades pedagógicas sobre civismo e história local;
- II — concursos de redação e desenho sobre temas cívicos;
- III — exposições, desfiles e eventos comemorativos que envolvam família e comunidade.

Art. 4º O Poder Executivo poderá conceder o título simbólico de “Escola Amiga do Civismo” às instituições que realizarem programação compatível com o espírito da Semana, sem ônus financeiro direto ao Município.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei deverão ser absorvidas pelo orçamento existente, não gerando aumento de despesas obrigatórias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, ____ de ____ de 20__

CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)
Vereador - (SOLIDARIEDADE)

CÂMARA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Processo nº <u>133512025</u>
dado pelo protocolo, distribuído à Presidência
Em, <u>31</u> / <u>10</u> / <u>2025</u>
Samira Carvalho Silva Vieira
RECEPCIONISTA
Mat. 731
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MACACU - RJ



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

CÂMARA DE
Processo nº
datado pelo pr

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O civismo cultiva respeito às leis, às instituições e aos símbolos que sustentam a convivência democrática. Em um tempo de fragmentação social, reafirmar os valores cívicos desde a infância fortalece o senso de dever, responsabilidade e amor à comunidade. A Semana Municipal do Civismo e do Patriotismo é uma ferramenta pedagógica para aproximar família e escola, resgatar memórias locais e incentivar o respeito intergeracional.

A proposta é de baixo custo e alto retorno social: cerimoniais, palestras e concursos mobilizam comunidade e estimulam comportamentos de responsabilidade e orgulho municipal, sem onerar o erário.

À vista do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares nesta iniciativa.

CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)
Vereador - (SOLIDARIEDADE)